



Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

DECISÃO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018- DESENBAHIA

Francisco Alfredo Marcílio de Sousa Miranda, Presidente da Desenbahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento nas razões expostas no parecer nº GJU – MIGM -72/2018, **ANULA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: contratação de serviços advocatícios (BA, AL, SE e CE) - BA, 05/07/2018. Francisco Alfredo Marcílio de Sousa Miranda, Presidente da Desenbahia.